

**LEI N.º 0494/12 de 05/12/2012.**

**ALTERA O ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ADILSON VERZA**, Prefeito Municipal de Jupiá, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Ficam anuladas na importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) as rubricas do orçamento em execução a seguir identificadas.

|                        |       |   |
|------------------------|-------|---|
| ÓRGÃO                  | 01.00 | Secretaria de Administração e Fazenda               |
| UNIDADE                | 01.01 | Secretaria de Administração e Fazenda               |
| PROJETO ATIVIDADE      |       | Manutenção da Secretaria de Administração e Fazenda |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |       | 04.123.0003.2.003                                   |
| ELEMENTO               |       | 3190 (03)   |
| VALOR R\$              |       | 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);                |

|                        |       |                                      |
|------------------------|-------|--------------------------------------|
| ÓRGÃO                  | 02.00 | Gabinete do Prefeito                 |
| UNIDADE                | 01.01 | Gabinete do Prefeito                 |
| PROJETO ATIVIDADE      |       | Manutenção do Gabinete do Prefeito   |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |       | 04.122.0002.2.002                    |
| ELEMENTO               |       | 3190 (18)                            |
| VALOR R\$              |       | 25.000,00 (vinte e cinco mil reais); |

Art. 2.º - Por conta dos recursos a que se refere o Art. 1.º desta Lei, ficam suplementadas as atividades abaixo identificadas e os seguintes elementos de despesa:

|                        |       |                                  |
|------------------------|-------|----------------------------------|
| ÓRGÃO                  | 08.00 | Secretaria de Saúde              |
| UNIDADE                | 08.01 | Fundo Municipal de Saúde         |
| PROJETO ATIVIDADE      |       | Bloco de Atenção Básica          |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |       | 10.301.0021.2.050                |
| ELEMENTO               |       | 3190 (04)                        |
| VALOR R\$              |       | 50.000,00 (cinquenta mil reais); |

**Art. 3º.** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** - Revogam-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal de Jupiá SC, em 05 de Dezembro de 2012.

**ADILSON VERZA**  
Prefeito Municipal